



Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal

Subcomitê Interno de Governança

ATA - ADASA/SUBCIG

3ª REUNIÃO DO SUBCOMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DA ADASA [19/04/2024]

Aos dezenove dias do mês de abril de 2024, às 14 horas, no Auditório da Adasa - sobreloja, o Subcomitê Interno de Governança – SubCIG da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, instituído pela Portaria Adasa nº 46, de 22 de abril de 2020, e cujos membros foram designados pela Portaria Adasa nº 30, de 28 de março de 2023, reuniu-se na presença dos membros titulares: Dennis Monteiro de Barros Queiroz do Valle, matrícula 182.166-0 (CIC); Carlos Pinheiro dos Santos Bastos Neto, matrícula nº 278.331-2 (SPE); Geraldo Alves Barcelos, matrícula nº 172.491-6 (STI); e Ciro José de Freitas, matrícula nº 281.744-6 (AJL); do membro suplente Fusao Nishiyama, matrícula nº 266.967-6 (SAF); e dos convidados: Vitor Rodrigues Lima dos Santos, matrícula n.º 182.184-9 (CIC); Brenda Coêlho Assunção Silva, matrícula nº 284.339-0 (CIC); e Fabiana Fernandes Xavier de Lima, matrícula nº 270.096-4 (CPOG/SPE), para tratar das pautas abaixo:

Pauta:

- 1) Apresentação da **minuta da Política de Integridade** da Adasa, desenvolvida no âmbito do Grupo de Trabalho da Integridade (Portaria nº 27, de 22 de fevereiro de 2024);
- 2) Deliberação acerca do **Mapeamento de Riscos do Objetivo Estratégico nº 4 do Planejamento Estratégico da Adasa 2025-2032**; e
- 2) Deliberação acerca da criação de nova Portaria do **Grupo Técnico de Normatização Regulatória**.

Assuntos tratados:

#1 - Minuta da Política de Integridade da Adasa:

O servidor Vitor Rodrigues, como Coordenador do Grupo de Trabalho do Programa de Integridade, instituído pela Portaria nº 27, de 22 de fevereiro de 2024, fez um breve resumo das ações realizadas pelo GT até o momento, e salientou a obrigatoriedade de instituição de um Programa de Integridade pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, conforme Decreto Distrital nº 39.736/2019.

Após isso, apresentou a Minuta da Política de Integridade elaborada pelo Grupo de Trabalho, com o auxílio de consultoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF (Ordem de Serviço Interna CGDF/SUBCI nº 19, de 27 de fevereiro de 2024), a fim de validá-la para apresentação ao Comitê Interno de Governança - CIG em sua próxima reunião, para deliberação. Foi explicado que a Política traz apenas princípios, valores e diretrizes gerais para a implantação do Programa, que consolidará práticas de integridade já adotadas pela Agência e criará novos controles, quando necessário.

Encaminhamentos:

- Apresentar a Minuta da Política de Integridade na próxima reunião do Comitê Interno de Governança - CIG, agendada para junho de 2024.

#2 - Mapeamento de Riscos do Objetivo Estratégico nº 4 do Planejamento Estratégico da Adasa 2025-2032:

O chefe do Controle Interno e Compliance da Adasa e coordenador do Grupo de Trabalho da Gestão de Riscos, instituído pela Portaria da Adasa nº 70/2022, Dennis Valle, informou que o CIG aprovou, em reunião realizada em 1º de abril de 2024, os artefatos do piloto produzidos pelo GT, bem como o Apetite ao Risco tolerado pela Agência. Diante disso, a Adasa possui aval para começar a mapear os riscos dos seus processos críticos.

Propôs, então, que o primeiro mapeamento de riscos ocorresse com o Objetivo nº 4 do Planejamento Estratégico da Adasa 2025-2032, a saber: "*Aperfeiçoar a governança institucional, com foco na melhoria do processo decisório*". Por ser um objetivo de responsabilidade do Controle Interno e Compliance - CIC, servirá, também, para consolidar os conceitos e metodologias aprendidos na consultoria realizada com a Controladoria-Geral do Distrito Federal (Ordem de Serviço Interna nº 43, de 28 de março de 2023). Após esse mapeamento, o CIC estaria mais capacitado e experiente para auxiliar as demais áreas da Agência a realizarem a Gestão de Riscos de suas atividades.

Encaminhamentos:

- O CIC realizará o mapeamento de Riscos do Objetivo Estratégico nº 4 do PEA 2025-2032.

#3 - Grupo de Técnico de Normatização:

Fabiana Fernandes, Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica - CPOG/SPE, fez um breve resumo da trajetória do Grupo de Normatização da Agência, desde sua implementação em 2017. Ressaltou que a atuação desse Grupo se dá por biênios e que a sua atual composição tem atuação até o ano vigente.

Sendo assim, com a necessidade de instituição de novo Grupo Técnico para o próximo biênio, trouxe a sugestão de levar a Minuta da Portaria da nova Constituição de um Grupo Técnico de Normatização Regulatória para que as áreas técnicas possam fazer suas considerações. Tanto ela quanto Carlos Pinheiro - Superintendente de Planejamento (SPE) demonstraram preocupação com a utilização de determinados termos que poderiam levar à confusão entre as competências das áreas fins devendo, portanto, ser revistos. Apontaram, ainda, a importância desse Grupo Técnico para que a atividade regulatória da Agência se dê de forma coordenada e harmônica entre as Superintendências. Dennis Valle pontuou ser muito importante submeter a nova minuta à apreciação pelas áreas finalísticas da Adasa, pois são eles que atuam diretamente no processo regulatório.

Encaminhamentos:

- Colher sugestões das áreas finalísticas da Agência para a Minuta da Portaria de Normatização Regulatória; e
- Dennis Valle redigirá a Pauta da Reunião do CIG/ADASA, no formato institucional da Agência, e disponibilizará aos membros do CIG para conhecimento prévio.

Ausências:

João Manoel Martins, matrícula nº 278.770-9 (SAF)

Maria Alitta Fagundes Pessoa Guimarães, matrícula nº 272.321-2 (GAB)

Dennis Monteiro de Barros Queiroz do Valle

(Membro Titular)

Carlos Pinheiro dos Santos Bastos Neto

(Membro Titular)

Geraldo Alves Barcelos

(Membro Titular)

Ciro José de Freitas

(Membro Titular)

Fusao Nishiyama

(Membro Suplente)



Documento assinado eletronicamente por **DENNIS MONTEIRO DE BARROS QUEIROZ DO VALLE - Matr.0182166-0, Membro do Subcomitê**, em 23/04/2024, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Membro do Subcomitê suplente**, em 23/04/2024, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO - Matr.0278331-2, Membro do Subcomitê**, em 23/04/2024, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CIRO JOSE DE FREITAS - Matr.0281744-6, Membro do Subcomitê**, em 23/04/2024, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138912388)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138912388)
[verificador= 138912388](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138912388) código CRC= **0238C3DE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00004766/2023-07

Doc. SEI/GDF 138912388